Câmara Municipal de São Bento do Sul

Justificativa

A presente Emenda Modificativa tem como finalidade modificar o Plano Plurianual 2018 a 2021 para aumentar os recursos da Fundação Cultural e suas Atividades, para custeio das despesas com alimentação (pequeno lanche) nas reuniões do Grupo da Terceira Idade.

As reuniões destes Grupos realizam-se no Centro e em diversos bairros do Município, atingindo cerca de 16 (dezesseis) polos onde se realização as reuniões, com participação superior a 750 (setecentos e cinquenta) participantes.

Inegável a importância dos Grupos da Terceira Idade em todo Município, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida de seus integrantes, e a salutar socialização e interação dos mesmos.

A modificação objetiva municiar a Fundação Cultural de recursos necessário ao pagamento de um pequeno lanche quando da realização das destes Grupos, proporcionando condições mínimas aos munícipes inseridos nestes Grupos de realizarem suas reuniões com dignidade, usufruindo de um pequeno lanche.

A Emenda Modificativa proposta possui inegável interesse público, visto o aumento dos integrantes dos Grupos da Terceira Idade, e a importância destas reuniões.

Solicitamos a sensibilidade de todos os Vereadores para a situação, com a aprovação da presente Emenda Modificativa.

Sala das Seções, 06 de julho de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06/07/17
Horas: 18:55
Visto: 004/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2017

O vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos arts. 359 c/c art 340, Parágrafo único do Regimento Interno, apresenta para apreciação do Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 027/2017 do Executivo Municipal que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências"*.

A referida emenda visa alterar o Projeto nos tópicos Programas de Governo, com as alterações abaixo.

Será diminuído o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do "Programa 2 – GABINETE DO PREFEITO", Ação 2.002 *Gestão do Gabinete do Prefeito*, na proporção de R$ 37.500,00 por ano, nos respectivos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 (pág. 20), e incluído este valor no "Programa 18 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FUNÇAÇÃO CULTURAL", Ação 2.060 *Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades* (pág. 36), para custeio de um pequeno lanche nas reuniões dos Grupos da Terceira Idade realizados em todo o Município no decorrer deste período.

Em razão das modificações contidas na presente Emenda, também ficam automaticamente alterados todas as demais rubricas, valores e totais que possuem relação com a presente modificação.

Seguem as alterações decorrentes da Emenda:

- No **Programa 2: GABINETE DO PREFEITO,** no Campo *AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE – Atividades,* a Ação 2.002 – *Gestão do Gabinete do Prefeito* (pág. 20) fica alterada para os seguintes valores:

Ação	Título	2018	2019	2020	2021	R$
2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito	1.749.800,00	1.926.700,00	2.123.630,00	2.334.400,00	8.134.530,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul

- No **Programa 18 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no campo *AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE – Atividades*, a Ação 2.060 – *Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades* (pag. 36) fica alterada para os seguintes valores:

Ação	Título	2018	2019	2020	2021	R$
2.060	Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades	2.470.500,00	2.664.500,00	2.874.500,00	3.104.500,00	11.114.000,00

Sala das Seções, 06 de julho de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR